



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 572/88

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem III, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982 do COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, oito (08) diárias ao Doutor BERNARDINO LIMA LUZ, Juiz de Direito da Comarca de PORTO NACIONAL/TO, no valor unitário de Cz\$ 17.794,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro cruzados), correspondentes aos 05 a 12.08.88, datas em que esteve em NATIVIDADE/TO, presidindo as CONVENÇÕES aos candidatos às Eleições de 15 de novembro próximo passado e despachando processos de impugnações de registro de candidaturas, mais outras quatro (04) diárias ao referido Juiz, no valor unitário de Cz\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois cruzados), correspondentes aos dias 06 a 09.11.88, uma vez que esteve na 40ª ZONA ELEITORAL, ministrando instruções e preparando o necessário para realização das Eleições acima citadas.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.988.

*J. Henrique de Sá*  
DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ,